

Zimbra

aldo.franca@tre-am.jus.br

---

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MAIDA - TRE+Saúde / AM- LICITAÇÃO  
11/07/2025 às 9h - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

---

**De :** Sullyssandro de Oliveira Guimarães  
<sullyssandro.guimaraes@maida.health>

Seg, 07 de jul de 2025 20:03

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MAIDA -  
TRE+Saúde / AM- LICITAÇÃO 11/07/2025 às 9h -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**Para :** selic@tre-am.jus.br**Cc :** Tamires Terra <tamires.terra@mv.com.br>, Patricia  
Dos Santos <patricia.dsantos@maida.health>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

**Favor confirmar o recebimento!**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DO PREGÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TER/AM

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025**

PROCESSO SEI N. 0008866-40.2024.6.04.0000

ABERTURA:11/07/2025

MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, com endereço na Avenida Universitária, nº 750, sala 1910/1918, Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-494, vem, com fulcro no item 10 do Edital, tempestivamente à presença de V. Sa., apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** aos termos do Edital supracitado, o que faz consoante razões de fato e de direito adiantes expostas.

**ESCLARECIMENTO 01:**

REFERENTE AO ITEM

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 3.1. São requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica: Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Referente ao médico auditor: O profissional de nível superior em medicina, com inscrição em conselho regional de medicina e

experiência profissional comprovada em auditorias médicas.

2. Apresentar 1 (um) atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante:

a) Executa satisfatoriamente serviços de auditoria médica e faturamento médico-hospitalar.

b) Possui experiências pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em serviços prestados à pessoa jurídica que possuam planos de saúde com total mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) vidas, em conformidade com o que dispõe o Acórdão 2394/2007 – Plenário – TCU.

c) A Licitante deverá comprovar que possui no corpo técnico, os seguintes profissionais:

I – médicos auditores;

II – enfermeiros auditores,

III – fisioterapeutas

IV – farmacêutico.

d) O corpo técnico deve comprovar o exercício profissional mediante apresentação de:

e) I – Contrato social, se sócio da empresa;

f) – Carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

h) – Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou;

i) – Outro documento que venha a comprovar a vinculação entre o profissional e empresa.

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

3.3 Local de Serviço: Presencial, nas empresas credenciadas ao Programa do TRE+Saúde na cidade de Manaus-AM; e em sistemas de trocas de informações e faturamentos médicos.

3.4 Forma de pagamento: mensal 3.5 Natureza dos serviços: continuado

**Podemos entender que conforme o próprio item já fala "REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO", essas exigências não serão itens de comprovação da "HABILITAÇÃO", e sim apenas após a assinatura do contrato, nosso entendimento está correto?**

## **ESCLARECIMENTO 02:**

REFERENTE AO ITEM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da Contratação:

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

**Essa exigência do subitem "g)", é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina da sede da licitante, nosso entendimento está correto ?**

## **ESCLARECIMENTO 03:**

REFERENTE AO ITEM

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 3.1. São requisitos da Contratação:

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

**Essa exigência do subitem "g)", não é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina do Amazonas, as licitantes não serão obrigadas a ter essa inscrição secundária junto ao CRM-AM uma vez que já possuem registro na sede em que foi registrada sua matriz, já possuindo sua inscrição que atende ao CFM, nosso entendimento está correto ?**

**ESCLARECIMENTO 04:**

## REFERENTE AO ITEM

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

**Favor nos esclarecer a necessidade, com a descrição dos fluxos e atividades que visam a necessidade de uma filial / local físico, e em qual expectativa para verificar se nossas instalações atendem e o custo dessa utilização para compor na proposta de preços, descrever os processos que necessitam justifiquem desse espaço?**

**ESCLARECIMENTO 05:**

## REFERENTE AO ITEM

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

**Favor nos esclarecer a necessidade, com a descrição dos fluxos e atividades que visam a necessidade de representação no Município de Manaus- AM, e em qual expectativa para verificar o atendimento a exigência e o custo dessa utilização para compor na proposta de preços, descrever os processos que necessitam justifiquem desse profissional e o período e/ou carga horária necessária ?**

## **ESCLARECIMENTO 06:**

REFERENTE AO ITEM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

**Favor esclarecer a exigência de "representação no Município de Manaus- AM", se trata de profissional preposto do contrato com poderes para acompanhar o contrato e recepcionar as solicitações de forma mais centralizada, nosso entendimento está correto?**

## **ESCLARECIMENTO 07:**

REFERENTE AO ITEM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da Contratação:

3.3 Local de Serviço: Presencial, nas empresas credenciadas ao Programa do TRE+Saúde na cidade de Manaus-AM; e em sistemas de trocas de informações e faturamentos médicos.

**Podemos entender que todos os prestadores de serviços serão prestados apenas na cidade de Manaus-AM, não restando na carteira prestadores e realização de demandas dos serviços fora deste município, nosso entendimento está correto ?**

## **ESCLARECIMENTO 08:**

REFERENTE AO ITEM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da Contratação:

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

**Essa exigência do subitem "g)", não é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina do Amazonas, e sim apenas para comprovação de inscrição do corpo técnico junto ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA as licitantes PJ - PESSOAS JURÍDICAS não serão obrigadas a ter essa inscrição junto ao CONSELHO,, nosso entendimento está correto ?**

**ESCLARECIMENTO 09:**

**Qual o número de vidas atendidas ativas junto ao TRE+SAÚDE?**

**ESCLARECIMENTO 10:**

**Qual a empresa atual presta os serviços objeto desta contratação ou com contrato recém encerrado ?**

**ESCLARECIMENTO 11:**

**Qual o valor atual do contrato ativo ou recém encerrado ?**

**ESCLARECIMENTO 12:**

**Qual a equipe atual/quantidades e profissionais que prestam o serviço atualmente ?**

**ESCLARECIMENTO 13:**

**Qual a volumetria dos serviços realizados nos últimos 12 meses para todos os serviços e processos solicitados no edital desta contratação ?**

**ESCLARECIMENTO 14:**

REFERENTE AO ITEM:

5.4 O Preposto da empresa deve ser formalmente designado pela Contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

**Podemos entender que o preposto não precisa necessariamente estar localizado em Manaus - AM ?**

No aguardo!  
Grato antecipadamente!

**Atenciosamente,**

---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC**

---

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90015/2025

SOLICITANTE: MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

DATA: 07/07/2025

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em atenção ao pedido de esclarecimento a nós submetido, seguem as informações:

**ESCLARECIMENTO 01:**

**REFERENTE AO ITEM**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. São requisitos da Contratação:**

Qualificação Técnica: Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Referente ao médico auditor: O profissional de nível superior em medicina, com inscrição em conselho regional de medicina e experiência profissional comprovada em auditorias médicas.
2. Apresentar 1 (um) atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante:
  - a) Executa satisfatoriamente serviços de auditoria médica e faturamento médico-hospitalar.
  - b) Possui experiências pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em serviços prestados à pessoa jurídica que possuam planos de saúde com total mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) vidas, em conformidade com o que dispõe o Acórdão 2394/2007 – Plenário – TCU.
  - c) A Licitante deverá comprovar que possui no corpo técnico, os seguintes profissionais:
    - I – médicos auditores;
    - II – enfermeiros auditores,
    - III – fisioterapeutas,
    - IV – farmacêutico.
  - d) O corpo técnico deve comprovar o exercício profissional mediante apresentação de:
  - e) I – Contrato social, se sócio da empresa;
  - f) – Carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
  - g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;
  - h) – Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou;
  - i) – Outro documento que venha a comprovar a vinculação entre o profissional e empresa.
- 3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;
- 3.3 Local de Serviço: Presencial, nas empresas credenciadas ao Programa do TRE+Saúde na cidade de Manaus-AM; e em sistemas de trocas de informações e faturamentos médicos.
- 3.4 Forma de pagamento: mensal 3.5Natureza dos serviços: continuado

**Podemos entender que conforme o próprio item já fala "REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO", essas exigências não serão itens de comprovação da "HABILITAÇÃO", e sim apenas após a assinatura do contrato, nosso entendimento está correto?**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC

Resposta: Não. O atestado de capacidade técnica, a comprovação do corpo técnico e a vinculação do corpo técnico com a licitante deverão apresentados pelo licitante, quando solicitado pelo Pregoeiro, por ocasião da habilitação do licitante que estiver com a proposta julgada aceita. A comprovação de possuir escritório, filial ou representante na sede da prestação do serviço será exigida somente para assinatura do contrato de prestação do serviço da licitante declarada vencedora do certame.

### ESCLARECIMENTO 02:

#### REFERENTE AO ITEM

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

###### 3.1. São requisitos da Contratação:

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

**Essa exigência do subitem "g)", é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina da sede da licitante, nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim. Está correto.

### ESCLARECIMENTO 03:

#### REFERENTE AO ITEM

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

###### 3.1. São requisitos da Contratação:

g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;

**Essa exigência do subitem "g)", não é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina do Amazonas, as licitantes não serão obrigadas a ter essa inscrição secundária junto ao CRM-AM uma vez que já possuem registro na sede em que foi registrada sua matriz, já possuindo sua inscrição que atende ao CFM, nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim. Está correto.

### ESCLARECIMENTO 04:

#### REFERENTE AO ITEM

##### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

###### 3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC**

---

**Favor nos esclarecer a necessidade, com a descrição dos fluxos e atividades que visam a necessidade de uma filial / local físico, e em qual expectativa para verificar se nossas instalações atendem e o custo dessa utilização para compor na proposta de preços, descrever os processos que necessitam justificarem desse espaço?**

Resposta: Nos termos do item 4 do termo de referência da contratação – Modelo de Execução do Objeto, especialmente os subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1, 4.4.3 e todas suas alíneas, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.5.1, 4.4.5.2, 4.4.5.3, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, enfim, todos os tipos do subitem 4.6. Recomenda-se ao interessado a leitura do termo de referência da contratação, especialmente os itens referidos.

**ESCLARECIMENTO 05:**

**REFERENTE AO ITEM**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

**Favor nos esclarecer a necessidade, com a descrição dos fluxos e atividades que visam a necessidade de representação no Município de Manaus- AM, e em qual expectativa para verificar o atendimento a exigência e o custo dessa utilização para compor na proposta de preços, descrever os processos que necessitam justificarem desse profissional e o período e/ou carga horária necessária?**

Resposta: Nos termos do item 4 do termo de referência da contratação – Modelo de Execução do Objeto, especialmente os subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1, 4.4.3 e todas suas alíneas, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.5.1, 4.4.5.2, 4.4.5.3, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, enfim, todos os tipos do subitem 4.6. Recomenda-se ao interessado a leitura do termo de referência da contratação, especialmente os itens referidos.

**ESCLARECIMENTO 06:**

**REFERENTE AO ITEM**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos da Contratação:

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus- AM, a fim de cumprir os prazos;

**Favor esclarecer a exigência de "representação no Município de Manaus- AM", se trata de profissional preposto do contrato com poderes para acompanhar o contrato e recepcionar as solicitações de forma mais centralizada, nosso entendimento está correto?**

Resposta: Não. A figura do representante, como descrita no termo de referência da contratação, não se confunde com a figura do preposto.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC**

---

**ESCLARECIMENTO 07:**

REFERENTE AO ITEM

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. São requisitos da Contratação:**

**3.3 Local de Serviço:** Presencial, nas empresas credenciadas ao Programa do TRE+Saúde na cidade de Manaus-AM; e em sistemas de trocas de informações e faturamentos médicos.

**Podemos entender que todos os prestadores de serviços serão prestados apenas na cidade de Manaus-AM, não restando na carteira prestadores e realização de demandas dos serviços fora deste município, nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim. Está correto.

**ESCLARECIMENTO 08:**

REFERENTE AO ITEM

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. São requisitos da Contratação:**

**g) – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;**

**Essa exigência do subitem "g)", não é referente ao comprovante de inscrição de pessoa jurídica junto ao conselho regional de medicina do Amazonas, e sim apenas para comprovação de inscrição do corpo técnico junto ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA as licitantes PJ - PESSOAS JURÍDICAS não serão obrigadas a ter essa inscrição junto ao CONSELHO, nosso entendimento está correto?**

Resposta: Sim. Está correto.

Ainda em atenção ao pedido de esclarecimento a nós submetido e considerando o seu conteúdo, submetemos o mesmo ao setor demandante da contratação que assim nos respondeu:

**"ESCLARECIMENTO 09:**

***Qual o número de vidas atendidas ativas junto ao TRE+SAÚDE?***

*Resposta: 800 vidas em julho 2025*

**ESCLARECIMENTO 10:**

***Qual a empresa atual presta os serviços objeto desta contratação ou com contrato recém encerrado?***

*Resposta: Waygestão, encerrado em dezembro de 2023.*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC**

---

**ESCLARECIMENTO 11:**

**Qual o valor atual do contrato ativo ou recém encerrado?**

*Resposta: Considerando que o contrato anterior foi encerrado há mais de um ano, deverá ser estimado com base no valor previsto no instrumento convocatório.*

**ESCLARECIMENTO 12:**

**Qual a equipe atual/quantidades e profissionais que prestam o serviço atualmente?**

*Resposta: Não há contrato em execução. A equipe deverá ser suficiente para atender a demanda prevista no termo de referência da contratação.*

**ESCLARECIMENTO 13:**

**Qual a volumetria dos serviços realizados nos últimos 12 meses para todos os serviços e processos solicitados no edital desta contratação?**

*Resposta: Não há como responder tal questionamento pelo motivo expedito na resposta ao pedido de esclarecimento n. 11. Atribuições deverão ser realizadas conforme o previsto no TR.*

Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

Valdison André de Oliveira Ribeiro  
Seção de Atenção à Saúde - SEAS"

**ESCLARECIMENTO 14:**

**REFERENTE AO ITEM**

5.4 O Preposto da empresa deve ser formalmente designado pela Contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

**Podemos entender que o preposto não precisa necessariamente estar localizado em Manaus – AM?**

Resposta: Sim. Está correto.

Tal foi a resposta do setor demandante, que apresentamos ao interessado, sem qualquer ressalva ou acréscimo.

Aldo Anísio Pereira de França  
Pregoeiro TRE/AM